

O PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM EM MINAS GERAIS: CONTRIBUIÇÕES PARA A RECEITA E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS

Thifany Aparecida Paiva DUTRA⁽¹⁾; Humberto Ferreira Silva MINÉU^{(2)*}

⁽¹⁾ Estudante, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, IFTM, Ituiutaba, Minas Gerais, Brasil.

⁽²⁾ Professor, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, IFTM, Ituiutaba, Minas Gerais, Brasil.

⁽³⁾ * Autor Correspondente: E-mail: hmineu@iftm.edu.br

RESUMO: O avanço na economia do meio ambiente e da política ambiental tem contribuído com a criação de instrumentos econômicos, com a finalidade de incentivar a adoção de práticas no mercado que promovam a conservação e preservação ambiental. Um dos instrumentos que merece maior atenção é o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), que contribui em remunerar o agente produtivo pela prestação de serviços ambientais, por meio de práticas que gerem benefícios para o meio ambiente e a sociedade. O objetivo deste estudo foi levantar e apresentar as contribuições do Programa Bolsa Reciclagem do estado de Minas Gerais para a receita de uma Cooperativa, na renda dos cooperados e o efeito na organização das entidades de coleta seletiva no estado de Minas Gerais. Os dados demonstram a aplicação de R\$17.213.203,92 pelo estado no período de 2012 a 2017. Esse Programa contribuiu com o aumento de renda das cooperativas, como a de Ituiutaba, que teve um incremento na receita de R\$407.799,66, nesse período. O estudo aponta que a adoção do Programa Bolsa Reciclagem como instrumento econômico contribui com a melhoria da receita da entidade e da renda dos associados e com o aumento da formalização e organização administrativa das entidades.

Palavras-Chave: Coleta seletiva; Economia ambiental; Instrumento econômico; Política ambiental.

INTRODUÇÃO

O avanço na economia do meio ambiente e da política ambiental tem contribuído com a criação de instrumentos econômicos com a finalidade de incentivar a adoção de práticas no mercado que promovam a conservação e preservação ambiental.

Um dos instrumentos que merece maior atenção pelas políticas públicas é o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), que contribui em remunerar o agente produtivo pela prestação de serviços ambientais, por meio de práticas que promovam a conservação ambiental e gerem benefícios para o meio ambiente e a sociedade. Embora com maior divulgação as aplicações envolvendo a proteção de nascentes e mata ciliar, este instrumento vem sendo sugerido para a gestão dos resíduos sólidos (IPEA, 2010), em especial, para a indução da coleta seletiva dos materiais recicláveis.

De acordo com o Movimento Nacional dos Catadores de Recicláveis (MNCR), a renda média dos catadores é baixa em comparação ao serviço prestado, acrescida da instabilidade do mercado frente às oscilações da economia. Na avaliação da pesquisa realizada pelo IPEA (2010), o MNCR ressalta que o PSA corresponde a uma reivindicação histórica, na busca pelo reconhecimento do serviço prestado ao meio ambiente, pela economia que trazem aos municípios e pelo abastecimento da cadeia produtiva da reciclagem que movimenta bilhões de reais (MNCR, 2011).

No estudo de Minéu (2017), foi identificada a contribuição da aplicação de PSA pelo estado de Minas Gerais para a receita e remuneração dos cooperados da Cooperativa de Reciclagem de Ituiutaba, com um acréscimo na receita da entidade no valor de R\$387.931,06, entre 2012 e 2016.

Diante da utilização de instrumentos econômicos para induzir processos produtivos e práticas ambientalmente sustentáveis ainda recente no país, com baixa utilização nos diversos setores de atividade econômica, em especial na reciclagem de resíduos sólidos (RS), essa experiência de Minas Gerais despertou o interesse para a pesquisa, no sentido buscar conhecer sua aplicação e servir como potencial de multiplicação desse instrumento para outros municípios, bem como para outros estados.

O objetivo deste estudo foi levantar e apresentar as contribuições do Programa Bolsa Reciclagem do estado de Minas Gerais para a receita da Cooperativa de Reciclagem de Ituiutaba e renda dos cooperados e o efeito na formalização e organização das entidades de coleta seletiva.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia utilizada envolveu a pesquisa bibliográfica, a análise de documentos e a coleta de dados por meio de contatos telefônicos e via e-mail junto ao órgão responsável e levantamento de dados in loco na cooperativa de reciclagem localizada no município de Ituiutaba/MG.

A pesquisa bibliográfica envolveu a busca de referencial teórico sobre o tema e a revisão de literatura. Para Gil (2006), a pesquisa bibliográfica contribui com uma cobertura mais abrangente do objeto da pesquisa, alertando para o cuidado na utilização de fontes secundárias, podendo ocorrer situações das mesmas apresentarem dados coletados ou processados de forma equivocada.

A análise de documentos envolveu a consulta a relatórios do Programa e notas fiscais e relatórios da Cooperativa de Reciclagem. Para Godoy (1995), os documentos constituem uma rica fonte de dados e proporcionam o exame de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, são uma fonte não reativa, envolvendo, por exemplo, relatórios, jornais, memorandos.

Na etapa de coleta de dados, de outubro/2017 a abril/2018, foram realizados contatos por telefone junto aos órgãos estaduais envolvidos na execução do Programa Bolsa Reciclagem, consultas aos sítios eletrônicos quanto à legislação e normas pertinentes e solicitações de dados e documentos por meio do correio eletrônico (e-mail) e reforço via telefone.

Durante o levantamento dos dados na Cooperativa recorreu-se ao informante, pessoas que “fornecem ao pesquisador [...] percepções e interpretações sobre um assunto” (YIN, 2001, p. 112) e a conversa informal, de forma espontânea, mas seguindo certo conjunto de perguntas que se originam do estudo (YIN, 2001).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Programa Bolsa Reciclagem do estado de Minas Gerais foi criado e instituído pela Lei 19.823, de 22 de novembro de 2011, dispondo sobre a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis (MINAS GERAIS, 2011), e regulamentada pelo decreto 45.795, de 04 de junho de 2012 (MINAS GERAIS, 2012).

Conforme a lei 19.823/2011, o Programa Bolsa Reciclagem tem a finalidade de dispor incentivo financeiro às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, referente a segregação, enfardamento e a comercialização de papel, plástico, metais e vidros, entre outros. O incentivo tem como objetivo a reintrodução destes materiais em processos produtivos, visando a redução da utilização dos recursos naturais e a inclusão social dos catadores. Essa lei estabelece que o incentivo será disposto trimestralmente às entidades credenciadas, que devem apresentar, até o último dia útil do mês seguinte, de cada trimestre, notas fiscais ou outro comprovante de venda discriminado o tipo de resíduo comercializado, o quantitativo em quilogramas (kg) e o valor da venda em reais (R\$) previamente reconhecido pelo Comitê Gestor do Programa.

Os valores constantes na tabela 1 demonstram a contribuição financeira do Programa para a receita da Cooperativa de Ituiutaba, no período de 2012 a 2017. Esses valores são repassados, quase integralmente aos cooperados, sendo requisito do próprio Programa o repasse pela entidade aos associados de pelo menos 90% do valor recebido, conforme o art. 16 do decreto 45.795/2012.

Além desse critério, em conversas informais com o presidente da cooperativa, o mesmo relata que tem repassado acima desse percentual, haja vista a importância para a complementação de renda dos cooperados e o fato do valor recebido pela entidade ter reduzido ao longo desse período.

A legislação do Programa (MINAS GERAIS, 2012), apresenta várias exigências para as entidades se cadastrarem, como: estar legalmente constituída há mais de um ano; ter como cooperados ou associados somente pessoas capazes e que estejam no efetivo exercício da atividade; ter os filhos em idade escolar dos cooperados ou associados regularmente matriculados e frequentes em instituição de ensino. Além disso, para o recebimento dos valores, precisam comprovar a cada trimestre: atualização dos seus dados cadastrais; o desempenho das atividades; reconhecimento como cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis pelo Comitê Gestor ou pela entidade por ele indicada; apresentação da relação de repasses feitos a cooperados ou associados.

As exigências da legislação para o credenciamento das associações ou cooperativas para receberem os recursos, bem como para a prestação de contas, são detalhadas, conforme os quesitos elencados na legislação. Esta também é a percepção de membros da diretoria da Cooperativa, conforme conversas informais, que relatam a quantidade de documentos que precisam apresentar para informar o desempenho das atividades e a prestação de contas do repasse aos cooperados.

Estas exigências exercem um efeito direto na formalização e organização administrativa das entidades, induzindo o desenvolvimento da atividade formal da coleta seletiva no estado, o que contribui com melhores condições de trabalho, melhor autoestima e remuneração dos trabalhadores.

CONCLUSÃO

A adoção do Programa Bolsa Reciclagem como instrumento econômico da política ambiental de indução da coleta seletiva em Minas Gerais contribui com a melhoria da receita das entidades e da renda dos associados e incentiva a recuperação de materiais para reciclagem.

Esse instrumento também promove o aumento da organização administrativa das entidades, em face dos requisitos para credenciamento e prestação de contas, exigidos a cada trimestre. O aumento do número de entidades credenciadas e a manutenção do valor orçamentário pelo estado tem levado a redução do valor recebido pelas cooperativas, a exemplo da Cooperativa de Ituiutaba.

REFERÊNCIAS

GIL, A. C.. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **RAE**. São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, maio/jun. 1995.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Pesquisa sobre Pagamento por Serviços Ambientais Urbanos para Gestão de Resíduos Sólidos**. Brasília: Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur), 2010. Relatório de Pesquisa. 66p.

MNCR. MOVIMENTO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. **NOTA PÚBLICA: Programa de Pagamentos de Serviços Ambientais**. Considerações sobre o relatório final da “Pesquisa sobre o pagamento por serviços ambientais urbanos para gestão de resíduos sólidos” do IPEA. São Paulo, 25 maio 2010. Última alteração 18 maio 2011. Disponível em: <<http://www.mnccr.org.br/artigos/nota-publica-psau-programa-de-pagamentos-de-servicos-ambientais-urbanos>>. Acesso: 30 ago 2017.

MINAS GERAIS. **Lei nº 19.823, de 22 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis – Bolsa Reciclagem. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=19694>>. Acesso: 27 fev 2017.

_____. **Decreto nº 45.975, de 04 de junho de 2012**. Estabelece normas para a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis – Bolsa Reciclagem, de que trata a Lei nº 19.823, de 22 de novembro de 2011. 2012. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45975&ano=2012>>. Acesso: 07 nov 2017.

MINÉU, H. F. S. **O custo de oportunidade do aterro sanitário de Ituiutaba, MG**: componentes e repercussão econômica em longo prazo. 2017. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.

Tabela 1. Valores recebidos do Programa Bolsa Reciclagem, pela cooperativa de Ituiutaba (R\$).

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|--------------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|
| Valor (R\$) | 59.341,46 | 139.909,20 | 61.005,97 | 88.093,18 | 39.581,25 | 2.017,00 | 407.799,66 |

Fonte: Minéu (2017). Adaptada por Thifany Aparecida Paiva Dutra (2018).